



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	<secretariacultura@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO GÊNERO “PAGODE”**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	774.005.016	<p>CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO GÊNERO “PAGODE”</p> <ul style="list-style-type: none">◆ Show musical de 03 horas de duração;◆ Mínimo de 4 músicos, incluindo vocalista, percussionista e instrumentistas;◆ Cubos e bateria se houver é por conta da empresa;◆ Traslado, combustível, alimentação, bebida, hospedagem de toda a equipe é por conta da empresa. <p>Além disso, a contratada deverá garantir que a performance do evento seja de alta qualidade, cumprindo os horários estipulados.</p> <p>Necessário estar em Quatá 60 minutos antes do início do show</p> <p>Som, iluminação e tablado é por conta da Prefeitura Municipal de Quatá.</p>	SV	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00

1.2. Classificação do objeto

Show artístico.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Projeto e análise de risco

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: É dispensada por se tratar de show artístico de pequeno porte.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação do serviço descrito acima é de aproximadamente **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço em contratações anteriores.

1.6. Registro de Preços

() SIM / (X) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

2. JUSTIFICATIVA

Este evento visa fomentar a cultura local, proporcionar lazer à população e estimular o turismo, conforme o calendário de eventos do município.

É obrigação do Poder Público democratizar as manifestações artísticas e culturais; difundindo e promovendo a circulação de bens culturais gratuitamente para o povo; principalmente, para áreas periféricas e grupos vulneráveis.

Constituição Federal de 1988 (Artigos 215 e 216):

Artigo 215: Estabelece que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Artigo 216: O poder público, com a colaboração da comunidade, deve promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro.

A presente contratação está em conformidade com o planejamento anual de festividades.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTES
565	FESTEJOS COMEMORATIVOS	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o serviço solicitado.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

A empresa contratada deverá atender, rigorosamente, todos os requisitos do **item 1.1.** deste termo de referência (DESCRIÇÃO/PRODUTO).

O serviço será executado nas seguintes datas, sempre com início às 20h: **05 de junho, 10 de julho e 11 de setembro de 2026** (datas e horários estão sujeitos a ajustes pela Secretaria de Cultura e Turismo).

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

O serviço deverá ser realizado na Praça Papa João Paulo II, popular "Praça da Fonte".

Responsável: Gustavo Pilizari, Secretário de Cultura e Turismo, contato (18) 99789-3645.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A contratada deve garantir a excelência técnica e artística do espetáculo, cumprir rigorosamente o cronograma estipulado e/ou acordado e, por fim, prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência até 11 (onze) de outubro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

Estrutura do evento, palco, tablado, som, iluminação, camarins, gradil, seguranças, equipe médica, brigadistas, divulgação, ECAD, tudo por conta da Prefeitura Municipal de Quatá.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá realizar o serviço conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste termo de referência, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas.

Na impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratante deverá ser comunicada no mínimo em até 24 horas antes do evento, mediante justificativa e comprovação documental.

Prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pela secretaria solicitante, através do fiscalizador do contrato ou do próprio secretário.

Deve estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviço correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Gustavo Pilizari - Secretário de Cultura e Turismo.

Fiscalização: Geraldo Aparecido da Silva - Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização do serviço e entrega da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: secretariacultura@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99789-3645 e/ou (18) 99785-1429.

Quatá/SP, 10 de abril de 2026.

Gustavo Pilizari

Secretário de Cultura e Turismo

Geraldo Aparecido da Silva

Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo

Cristiano Maioli

Escriturário / Elaborador do TR